

PORTARIA Nº 0062/2022 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI, nº 0058/2022 de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. WILSON SOARES SILVA, inscrito no CPF sob nº 623.XXX.XXX-87 e portador do RG nº 96XXXXXXXX29, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais), perfazendo o total de R\$ 2.691,50 (dois mil seiscentos e noventa e um e cinquenta centavos), com a finalidade de participar da Missão de Exposição na Feira SICC - Salão Internacional do Couro e do Calçados em Gramados - Rio Grande do Sul, tendo como início do afastamento o dia 22 de maio de 2022, encerrando-se em 26 de maio de 2022.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via aérea.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de maio de 2022.

PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0063/2022 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP, nº 355/2022 de 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. DIOGO DOS SANTOS MACHADO, inscrito no CPF sob nº 029.XXX.XXX-96 e portador do RG nº 97XXXXXXXX71, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais), perfazendo o total de R\$ 2.691,50 (dois mil seiscentos e noventa e um e cinquenta centavos), com a finalidade de participar da Missão de Exposição na Feira SICC - Salão Internacional do Couro e do Calçados em Gramados - Rio Grande do Sul, tendo como início do afastamento o dia 22 de maio de 2022, encerrando-se em 26 de maio de 2022.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via aérea.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de maio de 2022.

PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA Nº 034/2022/GAB/SEDUC/PJN, 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Criação de Grupo de Trabalho para Elaboração de Minuta de Projeto de Lei Complementar que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Apoio em Educação Básica do Quadro de

Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte - CE, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 81, inciso II, cumulada com a Lei Municipal Complementar nº 112/2017 e;

Considerando o comando constitucional de que os servidores públicos devem ser organizados em carreira;

Considerando a necessidade de se instituir o PCCR dos Servidores de Apoio da Educação Básica, como instrumento de gestão e de valorização profissional.

RESOLVE

Art. 1º. Fica criado Grupo de Trabalho para elaboração de Minuta de Projeto de Lei Complementar que instituirá o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Apoio em Educação Básica do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte - CE.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho referido no art. 1º desta Portaria, será paritário entre Governo e Servidores e composto por:

I - Cicera Cintia Morais Pinheiro, matrícula nº 90504 (SEDUC/JN - CONTROLE INTERNO) - Diretora de Controle Interno;

II - Lucélia da Costa Sampaio, matrícula nº 90413 (SEDUC/PJN-GABINETE)- Secretária Especial;

III - Marcelo Moreira Cruz, matrícula nº 89975 (PGM/PJN)- Subprocurador Judicial;

IV - Luciene Furtado Martins de Santana, matrícula nº 94044 (SEDUC/PJN - RECURSOS HUMANOS)- Coordenadora de Recursos Humanos;

V - Janacléia Rodrigues Gomes, matrícula nº 92892 (Contabilidade/PJN);

VI - Marcelo Alves de Oliveira, matrícula nº 5044 (SESAU/PJN)- Enfermeiro;

VII- Cicero dos Santos, matrícula nº 0155 (SEDUC/PJN)- Agente Administrativo;

VIII- Ítalo Luiz Batista de Freitas, matrícula nº 22186 (SEDUC/PJN)- Professor;

IX- Cinara Lígia Alves de Melo, matrícula nº 0159 (SEDUC/PJN)- Agente Administrativo;

X- Cicero Roberto Ferreira de Sousa, matrícula nº 0156 (SEDUC/PJN)- Agente Administrativo;

Art. 3º. As atividades dos integrantes do Grupo de Trabalho não serão remuneradas e nem gratificadas, sendo seu exercício considerada de elevada relevância para o serviço público.

Parágrafo Único. Os servidores integrantes do Grupo de Trabalho terão suas ausências ao trabalho abonadas para cumprirem suas atividades no âmbito deste Grupo e para participarem das Reuniões.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar Minuta de Projeto de Lei descrita no art. 1º desta norma.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Juazeiro do Norte - CE, 10 de Maio de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 011/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

SEDUC/PMJN

Processo Administrativo Nº 003/2022

A Secretária de Educação do Município de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 05 de outubro 1988; a Constituição Estadual do Ceará de 05 de outubro 1989, da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, c/c art. 72, inciso XXXI, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, autorização conferida pela Lei Municipal 4274, de 20 de dezembro de 2013; a Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, que dispõe sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e